



PROCESSO Nº 983/17

PROTOCOLO Nº 14.149.070-2

PARECER CEE/CES Nº 73/17

APROVADO EM 15/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, da UEM.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 396/17 (fl. 187) e Informação Técnica nº 86/17-CES/Seti (fls. 185 e 186), ambos de 20/06/17, encaminha o expediente protocolado em 19/06/17, na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, por meio do ofício nº 308/17-GRE/UEM, de 22/06/17 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, obteve o reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 5467, publicado no Diário Oficial da União em 05/10/05, com fundamento no Parecer CEE/PR nº 465/05, de 05/08/05.



PROCESSO Nº 983/17

A última renovação de reconhecimento de curso ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 8.800, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 208/10, de 04/10/10, pelo prazo de 06 (seis) anos, de 18/11/10 até 18/11/17.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.722 (três mil e setecentas e vinte e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo 09 (nove) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 31 e 32)

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEM ANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Desenho Arquitetônico		6		204	x			
	Plástica		3		51		x		
	Geometria Descritiva em Arquitetura		3		102	x			
	Estética e História da Arte	2			68	x			
	Meios de Expressão		3		51		x		
	Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo	2			34		x		
	Projeto Arquitetônico I		5		85			x	
	Introdução a Arquitetura e Urbanismo	3			51		x		
	Teoria da Arquitetura e Urbanismo I	2			34		x		
	Teoria da Arquitetura e Urbanismo II	2			34			x	
	Introdução a Tecnologia			4	68		x		
	Topografia			4	68			x	
	Modelos Tridimensionais		3		102	x			
Matemática I	4			68			x		
2ª	Estudos Ambientais Urbanos	3			51		x		
	Projeto Arquitetônico II		5		170	x			
	Urbanismo I		5		170	x			
	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo III	2			34		x		
	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo IV	2			34			x	
	Sistemas Urbanos	3			51			x	
	Materiais de Construção I	3			51		x		
	Materiais de Construção II	3			51			x	
	Técnicas Construtivas			4	136	x			
	Sistemas Estruturais I	3			102	x			
	Conforto Térmico			2	34			x	
Optativa I			2	34		x			



PROCESSO Nº 983/17

3ª	Projeto Arquitetônico III		5		170	x			
	Urbanismo II		5		170	x			
	Projeto da Paisagem I			2	34			x	
	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo V	2			34		x		
	Teoria da Arquitetura e do Urbanismo VI	2			34			x	
	Sistemas Estruturais II	3			102	x			
	Sistemas Hidráulico-Prediais	3			51		x		
	Sistemas Elétrico-Prediais	3			51			x	
	Conforto Acústico			2	34		x		
	Conforto Luminoso			2	34			x	
	Optativa II			3	102	x			
4ª	Projeto Arquitetônico IV		5		170		x		
	Urbanismo III		5		170			x	
	Projeto da Paisagem II		5		170	x			
	Técnicas Retrospectivas	2			34		x		
	Estágio Curricular Supervisionado I		10		340	x			
	Optativa III A			2	34		x		
	Optativa III B	2			34			x	
5ª	Ética e Legislação Profissional	2			34			x	
	Estágio Curricular Supervisionado II		10		340	x			
	Trabalho de Conclusão de Curso			5	170	x			

✓ A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em www.scs.uem.br).

ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	216
--------------------------------------	-----

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)	4.466
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)	3.722

MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CES/CNE nº 2, de 18/06/2007)	3.600
--	-------

Integralização Curricular	
PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	5
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	9

DISCIPLINAS OPTATIVAS

COMPONENTE CURRICULAR
Sociologia Urbana
Geoprocessamento Aplicado à Arquitetura e ao Urbanismo
Projeto de Interiores
Habitação de Interesse Social
Projeto de Arquitetura em Madeira e Metal
Projeto do Jardim
Território e Paisagem
Estudos Arquitetônicos
Arquitetura e Empreendedorismo



PROCESSO Nº 983/17

1.4 Objetivos do Curso

O ensino de graduação em Arquitetura e Urbanismo tem por objetivo a capacitação profissional em habilitação única e é ministrado com observância dos seguintes princípios:

- a qualidade de vida dos habitantes dos assentamentos humanos e a qualidade material do ambiente construído e sua comunidade;
- o uso da tecnologia em respeito às necessidades sociais, culturais, estéticas e econômicas das comunidades;
- o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável do ambiente natural e construído;
- a valorização e preservação da Arquitetura, do Urbanismo e da Paisagem como patrimônio e responsabilidade coletiva.

(fl. 24)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O aluno egresso do curso de Arquitetura e Urbanismo estará habilitado a especificar, prever e avaliar resultados obtidos destes sistemas para a sociedade e meio ambiente, recorrendo a conhecimentos especializados da matemática, física, ciências humanas e sociais, conjuntamente com os princípios e métodos de análise e projeto de engenharia. É um profissional que desenvolverá habilidades e competências para atuar e resolver problemas tecnológicos, produtivos, econômicos, sociais e ambientais conforme as exigências de empregabilidade do mercado de trabalho.

O perfil do egresso de um curso de Arquitetura e Urbanismo envolverá uma sólida formação de profissional generalista, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à concepção, organização e construção do espaço interior e exterior, abrangendo o Urbanismo, a edificação, o Paisagismo, bem como a conservação e a valorização do patrimônio construído, a proteção do equilíbrio do ambiente natural e a utilização racional dos recursos disponíveis. (fl. 28)

1.6 Coordenadora do Curso

O curso tem como coordenadora a professora Beatriz Fleury e Silva, graduada em Arquitetura e Urbanismo (1994), mestre em Engenharia Civil (2001) pela Universidade de São Carlos (UFSCAR) e doutora em Arquitetura e Urbanismo (2015) pela Universidade de São Paulo, com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 05)



PROCESSO Nº 983/17

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 20 (vinte) professores, sendo 13 (treze) doutores, 05 (cinco) mestres, 01 (um) especialista e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 11 (onze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Tide Cres¹, 02 (dois) Cres-40 horas, 03 (três) Regime de Trabalho Integral (RT- 40 horas) e 01 Regime de Trabalho Parcial (RT- 20 horas). (fl. 188)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 189)

RELAÇÃO CANDIDATOS/VAGA NO VESTIBULAR ÚLTIMOS CINCO ANOS						
Ano	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/ Vaga	
	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹
2011	1.688	190	32	8	52,75	23,75
2012	1.990	203	32	8	62,19	25,37
2013	1.813	182	32	8	56,66	22,75
2014	2.047	162	32	8	63,97	20,25
2015	1.397	146	32	8	43,66	18,25
2016	1.411	164	32	8	44,09	20,50

¹ PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 003/2011.

Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU.

Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.

Integral

Relação Formados/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formados/ Ingressantes
2011	25	40	0,63
2012	42	40	1,05
2013	26	39	0,67
2014	45	41	1,09
2015	36	40	0,90
2016	38	39	0,97

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos, Base de Dados e conforme ASP/OLIKVIEW Situação em 28/07/2017.

1 Cres: Contrato em Regime Especial.



PROCESSO Nº 983/17

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista que o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso 2 (CPC-2), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução nº 56/16-Seti, de 11/04/17 (fl. 115), com fundamento nos artigos 52 a 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Alessandro Fila Rosaneli, doutor em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Paraná (UFPR), como avaliador, para proceder verificação *in loco* e Viviane Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior (CES/Seti), para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 17/04 e 18/04/17, e anexou relatório às folhas 116 a 180.

Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 159 a 161, as quais transcrevemos:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica

Forças/Potencialidades

A estrutura curricular é coerente com as DCN. A possibilidade da relação da graduação com o programa de pós-graduação é um ponto muito positivo do curso. A relação entre quantidade de discentes e docentes permite uma grande aproximação no processo de ensino-aprendizagem. A presença de um corpo docente de formação variada permite o contato interprofissional e interdisciplinar vantajoso para a formação dos discentes.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

O projeto pedagógico apresentado possui algumas partes que necessitam de completa revisão para que os erros e/ou as incongruências apontados nessa avaliação sejam corrigidos, com destaque para: i) contextualização e vocação do curso; II) objetivos; iii) perfil do egresso; iv) TCC. As disciplinas optativas ofertadas são insuficientes tendo em vista a variedade de pesquisas efetivas pelos docentes do curso. O curso precisa estar mais presente no tocante às demandas regionais, através de projetos de extensão. É a dimensão analisada com os piores índices.

Sugestões/Recomendações

- 1) Criação de mais disciplinas optativas;
- 2) Extinção da disciplina de Matemática para aproveitamento da ofertada por programa geral da IES;
- 3) Rever a carga horária de estágio supervisionado, pois está muito alta em relação às outras atividades pedagógicas;
- 4) Incentivar a comunidade do curso a uma atuação extensionista mais robusta e ligada aos anseios da comunidade local;



PROCESSO Nº 983/17

- 5) Rever a carga horária dedicada ao primeiro semestre do 5º ano, pois existe um certo esvaziamento de atividades pedagógicas nesse período;
- 6) Procurar construir disciplinas integradas entre áreas do conhecimento dentro do curso, destacadamente as de projeto, como arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- 7) Continuar - aprofundar - o processo de integração pedagógica entre os docentes;
- 8) Rever o nome das disciplinas de Projeto da Paisagem, para seguir as DCN e a atribuição profissional;
- 9) Reforçar a relação entre graduação e pós-graduação;
- 10) Instituição de formas de relacionamento mais formais com a comunidade externa à IES, através de convênios, por exemplo, poderia sanar a deficiência apontada no tocante ao acompanhamento dos egressos.
- 11) Instituir mecanismos mais efetivos de acompanhamento das avaliações, para que sejam utilizados como instrumento de gestão. Para tanto, incentivar a comunidade do curso a participar maciçamente desses processos avaliativos;
- 12) Propor para as instâncias administrativas e pedagógicas da IES que critérios de avaliação constem nos modelos fornecidos aos docentes. De qualquer maneira, criar um grupo de trabalho no departamento para a discussão sobre formas padronizadas de avaliação dos discentes.

Conceito Final da Dimensão 1 = 3,238095

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial Forças/Potencialidades

Corpo docente bem titulado e com experiência em docência e prática profissional. Bom envolvimento do corpo docente concursado nas disciplinas de formação específica, mas um tanto concentrado em alguns docentes. Coordenação atuante e engajada na melhoria das condições pedagógicas do curso. É a dimensão analisada com os melhores índices.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Falta de maior envolvimento com questões coletivas por parte dos docentes, sobretudo nas instâncias decisórias, mas que precisam ser ativadas para o aperfeiçoamento contínuo do PPC, em virtude das demandas sociais, ambientais, econômicas, culturais e políticas, que são extremamente dinâmicas. Concentração de produção em poucos docentes, que se mostram muito mais ativos que a média do grupo. Excessivo carregamento da carga horária no corpo docente temporário.

Sugestões/Recomendações

- 1) Ativar as instâncias existentes, NDE por exemplo, para a discussão das questões pertinentes ao PPC;
- 2) Ação da coordenação para superar a desigualdade na produção entre o grupo de docentes;
- 3) Equalizar a distribuição da carga horária entre efetivos e colaboradores pertencentes ao corpo docente do curso.

Conceito Final da Dimensão 2 = 4,285714



PROCESSO Nº 983/17

Dimensão 3 - Infraestrutura

Forças/Potencialidades

O curso apresenta um bloco que concentra suas principais atividades pedagógicas, para a graduação e pós-graduação, e administrativas. De certa forma, ainda que algumas atividades estejam em blocos separados, poucos estão distantes, tal proximidade física possibilita satisfatória coordenação das atividades do curso. Embora a estrutura não seja exemplar sob o ponto de vista da qualidade arquitetônica do espaço, o espaço construído consegue dar todo o suporte a essas atividades. A existência de um centro de documentação é muito interessante e é tido como referência regional por discentes de outras IES. As salas de aula estão climatizadas. Os equipamentos e mobiliária estão em perfeitas condições de uso. Existe uma copa bem equipada que abriga a permanência dos docentes em horários fora dos momentos de atividades de aula e atendimento aos alunos. Existe uma sensação geral entre os discentes que a situação da infraestrutura da UEM tem melhorado com o passar dos anos. Existe a opinião dos docentes que as condições dos ambientes do curso de Arquitetura e Urbanismo é superior que a dos outros cursos das IES.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

As maiores fragilidades físicas são os espaços dedicados à convivência, diminutos e acanhados em relação à comunidade acadêmica do curso. O Laboratório de Modelagem é pequeno para a dimensão do curso. Destaque negativo para a inexistência de livros na Biblioteca Central utilizados por algumas disciplinas. O barulho em dias de chuva nas salas de aula foi um problema relatado por discentes. Não há um sistema de suporte aos deficientes de forma generalizada, ocorrendo até desrespeito pelas poucas instalações providenciadas.

Sugestões/Recomendações

- 1) Rever programas das disciplinas de acordo com a disponibilidade de livros na Biblioteca Central;
- 2) Empreender esforços para compra de livros de forma periódica e consistente;
- 3) Promover gestão junto à IES para melhoria das condições dos espaços de permanência para a comunidade acadêmica do curso e/ou promover parcerias externas;
- 4) Criar um projeto de extensão para lidar com a questão da acessibilidade e informação dentro do *campus*;
- 5) Promover gestão junto à IES para melhoria das condições dos espaços de aula no tocante à acústica das salas de aula;
- 6) Rever a disposição interna dos laboratórios sob a responsabilidade do curso para conseguir aumentar o tamanho do Laboratório de Modelagem.

Conceito Final da Dimensão 3 = 4,0



PROCESSO Nº 983/17

A Comissão emitiu ainda, Relatório e Conceito Final de Curso, por Dimensão da Organização didático-pedagógica, Dimensão do Corpo Docente e Tutorial e Dimensão da Infraestrutura, às folhas 161 e 162, conforme segue:

Este relato final descreve sucintamente a avaliação deste perito para fins de renovação do reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Maringá (CAU-UEM). O CAU-UEM é ofertado desde 2000, em período integral no regime seriado anual, com oferta de 40 vagas por ano, no *Campus* Sede da UEM.

O aspecto positivo que mais se sobressai dessa avaliação advém do corpo docente alocado no curso. A opção por uma qualificação maciça, que no passado penalizou a comunidade do curso, agora permite um avanço estruturado em direção ao aprimoramento do processo ensino-aprendizado, na graduação e na pós-graduação. Contudo, esse mesmo processo deixou uma marca bastante negativa, quer seja, um PPC carente de correção e renovação. Nesse sentido, cabe a esse mesmo corpo docente organizar tal processo de atualização com vistas a sanar essa fragilidade do curso.

Dessa forma, recomenda-se que o processo de revisão do PPC se desenvolva de forma mais acelerada e o mais participativa possível, atentando-se para as características locais. Salienta-se que existe plena possibilidade de envolvimento generalizado, ao se observar a alocação da carga horária do corpo docente em relação às tarefas demandas para o desenvolvimento cotidiano do curso, do corpo técnico presente e da qualidade do alunado.

Por fim, um juízo de mérito sobre cada uma das dimensões analisadas:

i) Dimensão 1- Organização Didático-Pedagógica: é a dimensão mais frágil do curso, sobretudo pelo que está textualmente exposto no PPC.
Conceito 3 - SATISFATÓRIO.

ii) Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial: é a dimensão mais forte do curso, em virtude do potencial de contribuição do corpo docente.
Conceito 4 - BOM.

iii) Dimensão 3: Infraestrutura: é uma dimensão que tem alcançado melhorias constantes, ainda que não em ritmo suficiente, mas que são totalmente dependentes da IES e de seu status jurídico-administrativo.
Conceito 4 - BOM.

Neste sentido, expõe-se um juízo de mérito sobre o Perfil do Curso, considerando o respectivo conceito final obtido para fins de renovação do reconhecimento de 3,78. Assim, tendo em vista: i) os indicativos constantes nessa avaliação; ii) a verificação *in loco* da organização didático-pedagógica e das melhorias em infraestrutura que o curso tem conquistado; iii) envolvimento da atual coordenação; e iv) a capacitação do corpo docente, indica-se um **Conceito 4 - BOM.**



PROCESSO Nº 983/17

1.10 Da Manifestação da Instituição

A UEM encaminhou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, por meio do Ofício nº 024/17- PEN/UEM, de 25/05/17 (fls. 181 a 184), nos seguintes termos:

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de reconhecimento (*sic*) do curso de Arquitetura e Urbanismo, modalidade Presencial, *Campus* Sede, elaborado pelo Avaliador Prof. Dr. Alessandro Fila Rosaneli, designado pela Resolução SETI nº 056/2017.

A respeito das considerações do Avaliador apresentadas no Relatório e levando-se em conta as informações e apontamentos da Coordenação do Curso, temos a mencionar que:

1. Com relação ao **Item II, Contextualização**

3.1.f. Dados sócio-econômicos da Região

a. A Região Metropolitana de Maringá foi instituída no de 1998 e não em 1983 conforme relatório. Esta informação foi fornecida no processo enviado ao avaliador.

3.2. Do Curso

3.2.p. Coordenação do Curso:

O mestrado da coordenadora do curso, Profª Drª Beatriz Fleury e Silva, é em Engenharia Urbana e não Engenharia Civil.

3.4. Relações de Alunado:

b. Inserção Acadêmica

- não foi computado o Projeto de Ensino cadastrado sob o nº 11521/2016 do qual participam os professores Ricardo Dias Silva (coord.), Aníbal Verri Júnior, Eduardo Verri Lopes e João Vítor Ricciardi Sordi, que em conjunto apresentam 20h/semana dedicados ao projeto. No projeto há, ainda, a participação do técnico Cherlilton de Castro Guedes com 20h/semana, e 21 alunos de graduação do curso, todos com 4h/semana. Esta informação foi fornecida através de e-mail enviado ao avaliador em 03/05/17, por solicitação do mesmo.

- não constam os projetos de pesquisa dos professores Layane Nunes (nº 4302/2015), Maurício Azuma (nº 3042/2015) e Leonardo C. Barbosa (nº 4302/2015).

d. Especificação sobre outras comissões/conselhos/programas.

- não foi computada a participação do Prof. Ricardo Dias Silva no Conselho Interdepartamental - CI do Centro de Tecnologia – CTC, e da Profª Beatriz Fleury e Silva, também no CI do CTC, além do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEP. Esta informação foi fornecida através de e-mail enviado ao avaliador em 26/04/17, por solicitação do mesmo.

- não consta a participação do Prof. Ricardo Dias Silva no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT.

- não consta a participação do prof. Aníbal Verri Júnior como membro da Comissão de Patrimônio Histórico, membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná - CAU/PR, e como presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, núcleo Maringá.



PROCESSO Nº 983/17

- não consta a participação da profª Gislaine Elizete Beloto no Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica Local (CABIC).

3.5. Relação de Quadro Docente

e. Especificação sobre funções administrativas

- não consta a participação do Prof. Ricardo Dias Silva no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT.

não consta a participação do prof. Aníbal Verri Júnior como membro da Comissão de Patrimônio Histórico, membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná - CAU/PR, e como presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, núcleo Maringá.

- não consta a participação da profª Gislaine Elizete Beloto no Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica Local (CABIC).

Complementações:

Embora o fato seja posterior à vista do avaliador, consideramos relevante informar que a partir de 12/05/2017, o Prof. João Vítor Ricciardi Sordi, docente de regime CRE, teve seu contrato rescindido em função da nomeação da Profª Draª Marieli Azoia Lukiantchuki que assumiu automaticamente suas disciplinas, o que alterou a carga horária distribuída entre professores efetivos em relação à carga horária total do curso, a carga horária em regime CRE, o número de professores efetivos com atividades de pesquisa, a experiência e titulação do corpo docente (Tabela 2 – Dimensão do Corpo Docente e Tutorial). Com a substituição do Prof. João Vítor Ricciardi Sordi pela Profª Draª Marieli Azoia Lukiantchuki, os itens 2.8 e 2.9 do item VI Avaliação já estão sendo alterados para melhor.

2. Com relação à **Dimensão 1: Organização didático-pedagógica**

Item 1.10. Metodologia(s) de ensino para todos os demais cursos, exceto o da área de saúde.

O formulário padrão da Universidade não solicita a apresentação dos procedimentos didático-metodológicos, embora, como menciona o avaliador, estes procedimentos fazem parte da apresentação das disciplinas. Esta informação foi fornecida em reunião com a Coordenação do curso em 17 e 18/04/2017.

1.22. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso.

- Cabe destacar que a partir de janeiro de 2016 teve início o processo de revisão do Projeto Pedagógico, que embora não tenha se iniciado em função do ENADE 2014, este foi reforçado pelos resultados do mesmo. Esta informação foi fornecida em reunião com a Coordenação do curso em 17 e 18/04/2017.

1.39 Responsabilidade social

Cabe destacar, além dos pontos colocados pelo avaliador, a inserção do curso em ações voltadas ao desenvolvimento social é uma das preocupações do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Neste sentido, alunos e professores trabalham junto ao Observatório das Metrópoles, que tem realizado ações nesta área. Além disto, a oferta da disciplina optativa Habitação de Interesse Social tem como objetivo ampliar a visão dos alunos no que tange aos fundamentos sobre a temática. O departamento organizou, ainda, o curso “Aplicação da Lei de



PROCESSO Nº 983/17

Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - CAPACITA HIS”, com recursos provenientes da Chamada Pública de Apoio Institucional nº 03/2015 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), durante o período de 24 de setembro a 26 de novembro de 2016, em seis encontros quinzenais. Este curso contou com 100 inscritos, tendo três docentes da UEM como ministrantes - Profª Drª Beatriz Fleury e Silva, que também atuou como coordenadora, Profª Drª Ana Lúcia Rodrigues (DCS) e Prof. Dr. Ricardo Dias Silva (DAU). Além destes, o curso também contou com a participação de mais seis profissionais dentre eles arquitetos urbanistas, advogados, assistente social, psicólogo e coordenador de cooperativa habitacional e também uma acadêmica participante de escritório modelo de Arquitetura e Urbanismo da UNB. Por fim, na ocasião da entrada dos alunos (calourada), o tema também foi tratado no evento de extensão - Trote Solidário - que este início de ano de 2017 teve a sua 13ª edição. Todas estas informações foram fornecidas em reunião com a Coordenação do curso e 17 e 17/04/2017.

1.43. Participação dos estudantes no acompanhamento e avaliação do PPC.

É importante enfatizar que os esforços voltados à participação discente no processo de avaliação do PPC não são particulares da coordenação e sim da comissão revisora do projeto pedagógico.

3. Com relação à Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial

Em relação ao item 2.9 cabe informar que o professor não efetivo (Contrato de Regime Especial - CRE), conforme consta no relatório do corpo docente encaminhado no processo tem carga horária mínima maior que os professores efetivos.

4. Com relação à Dimensão 3: Infraestrutura

- Caberia corrigir o item 3.19., já que em todas as salas e demais instalações em que são realizadas atividades existe identificação por meio de placas. Esta informação pôde ser constatada quando da visita do avaliador às instalações.

- Cabe complementar no item 3.3 e 3.7, a disponibilidade da rede wi-fi para docentes, alunos e técnicos em todas as instalações. Esta informação pode ser constatada quando da visita do avaliador às instalações.

- No item 3.19, cabe destacar que todas as salas e instalações estão devidamente identificadas por placas e adesivos nas portas de acesso. Esta informação pode ser constatada quando da visita do avaliador às instalações.

- No item 3.21, informamos que após a visita do avaliador, os alunos em parceria com a Prefeitura do *Campus*, estão construindo uma praça de convivência entre os blocos 09 e 32, usados pelos alunos do curso.

Enfim, enfatizamos que a Direção do Centro de Tecnologia e o Departamento de Arquitetura e Urbanismo, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e demais setores da UEM, estão movendo esforços para garantir melhorias no curso e, conseqüentemente, na formação de nossos alunos para o alcance da excelência.



PROCESSO Nº 983/17

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município e *campus* de Maringá.

A Comissão Verificadora, após considerações, registrou as recomendações/sugestões, abaixo discriminadas:

- 1) Criar:
 - a) mais disciplinas optativas;
 - b) um grupo de trabalho no departamento para a discussão sobre formas padronizadas de avaliação dos discentes.
- 2) Extinguir a disciplina de Matemática para aproveitamento da ofertada por programa geral da IES.
- 3) Rever:
 - a) a carga horária dedicada ao primeiro semestre do 5º ano, pois existe um certo esvaziamento de atividades pedagógicas nesse período;
 - b) a carga horária de Estágio Supervisionado, uma vez que constatou-se que é maior em relação às outras atividades pedagógicas;
 - c) o nome da disciplina de Projeto da Paisagem, para cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e da atribuição profissional;
 - d) os programas das disciplinas de acordo com a disponibilidade de livros na Biblioteca Central;
 - e) a disposição interna dos laboratórios sob a responsabilidade do curso para conseguir aumentar o tamanho do Laboratório de Modelagem.
- 4) Incentivar a comunidade do curso a uma atuação extensionista mais robusta e ligada aos anseios da comunidade local.
- 5) Procurar construir disciplinas integradas entre áreas do conhecimento dentro do curso, destacadamente as de projeto, como arquitetura, urbanismo e paisagismo.
- 6) Continuar - aprofundar - o processo de integração pedagógica entre os docentes.
- 7) Reforçar a relação entre graduação e pós-graduação.
- 8) Instituir:
 - a) formas de relacionamento mais formais com a comunidade externa à IES, por meio de convênios;
 - b) mecanismos mais efetivos de acompanhamento das avaliações, para que sejam utilizados como instrumento de gestão, incentivando a comunidade do curso a participar maciçamente desses processos avaliativos.
- 9) Propor para as instâncias administrativas e pedagógicas da IES que critérios de avaliação constem nos modelos fornecidos aos docentes.
- 11) Ativar as instâncias existentes, NDE por exemplo, para a discussão das questões pertinentes ao PPC.



PROCESSO Nº 983/17

12) Ação da coordenação para superar a desigualdade na produção entre o grupo de docentes.

13) Equalizar a distribuição da carga horária entre efetivos e colaboradores pertencentes ao corpo docente do curso.

14) Empreender esforços para a compra de livros de forma periódica e consistente.

15) Promover gestão junto à IES para melhoria das condições dos espaços:

a) de permanência para a comunidade acadêmica do curso e/ou promover parcerias externas;

b) de aula, no tocante à acústica das salas de aula.

16) Criar um projeto de extensão para lidar com a questão da acessibilidade e informação dentro do *campus*.

A instituição prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento das recomendações/sugestões apresentadas pela Comissão Verificadora, além de registrar correções e complementações de dados informados à referida Comissão.

Da análise do relatório da Comissão Verificadora o item que merece maior atenção é o Projeto Pedagógico do Curso. Em que pese a falta de precisão da instituição na resposta às observações da referida comissão, constata-se que o curso apresenta condições para a renovação do reconhecimento devendo a instituição, intensificar e concretizar as ações de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso.

Importante ressaltar que a UEM apresentou o Ofício nº 544/14, de 08/10/14, protocolado em 28/10/14, neste Conselho Estadual de Educação, e elencou as providências relativas ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que as mesmas estão sob análise desta Câmara, razão pela qual a mesma entende que o atendimento à referida deliberação é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 983/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 19/11/17 até 18/11/22, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 3.722 (três mil e setecentas e vinte e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se à instituição, intensificar e concretizar as ações de reformulação do projeto pedagógico do curso considerando o relatório da Comissão Verificadora.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 15 de agosto de 2017.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE